



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**AVENIDA CARLOS GOMES, N.º 709 - CENTRO
PLANALTO – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 15260-000
C.N.P.J. 46.935.763/0001-25 – FONE: (018) 695-1202
e-mail pmplanalto@aol.com**

LEI Nº049/2001

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações do Orçamento em vigor, e dá outras providências correlatas”.

Eu, DR. OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a reforçar dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

2.03. EDUCAÇÃO E CULTURA

2.03.01.- EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ-ESCOLA

3000.00.- DESPESAS CORRENTES

3200.00.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

(50.5) 3231.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º - Para atender esta Suplementação contida no artigo 1º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor assim discriminada:

2.06.- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

2.06.02.- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL

3000.00.- DESPESAS CORRENTES

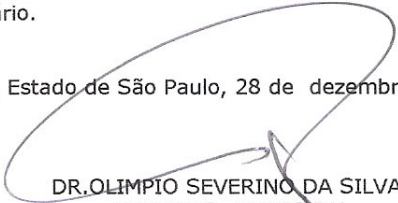
3200.00.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

(116.4).- 3259.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIA A PESSOAS.....R\$ 12.000,00

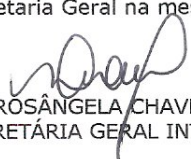
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, 28 de dezembro de 2001.


DR. OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, Anotado e Registrado na Secretaria Geral na mesma data supra citada.


ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA